



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L. E. I. Nº 1.217/84

de 26 de outubro de 1984.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências / correlatas".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Santa Rita do Sapucaí, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de 7.921,55 (sete mil, novecentos e vinte um vírgula cinquenta e cinco) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, equivalente, nesta data a Cr\$ 141.534.333,85 (Cento e quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, / fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos / anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do / principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra / rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de /  
outubro de 1984.



DEL. ROBERTO TOLEDO RENNÓ  
- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO  
- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO - Secretário